



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO INICIAL - Nº 08/19

AJUSTE Nº02/21

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE VALORES MOBILIÁRIOS CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV E A LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP, COMO ADIANTE DECLARAM”.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – BERTPREV**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o C.N.P.J. n.º 02.581.343/0001-12, com sede à Rua Rafael Costábile, nº 596, Centro, Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, Presidente da Autarquia, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua R. SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ o nº 26.341.935/0001-25, sediada à Av. Angélica, 2.503, Cj:75, 7º andar, Higienópolis, São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº22.129.328-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 271.795.418-00, residente e domiciliado na Avenida Barão de Monte Mor, nº 94 apto 102 – Real Parque – CEP 05687-010, São Paulo/SP, por considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 120/19 - BERTPREV, resolvem rerratificar o contrato, nos termos seguintes.

Cláusula Primeira

Altera-se a Cláusula 7ª, item 2, do contrato original, em relação ao representante do BERTPREV, nos seguintes termos:

“ (. . .) pelo **CONTRATANTE**: *Kátia Hidalgo Daia*; *Correio eletrônico: katia@bertprev.sp.gov.br; fone: 3319-9292, endereço da sede já indicado.*



*Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga*
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Segunda

Ratificam-se, ademais, todos os termos do contrato originário, que consiste para todos os efeitos de Direito.

E por estarem de acordo, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Bertioga, 14 de setembro de 2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
BERTPREV – CONTRATANTE

RONALDO DE OLIVEIRA
LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Chelipp Santo do Bon Amador R.G. 44531743-7
- 2) Jose Ferreira Melo Filho R.G. 8.008.620-2